



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 10 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1469

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	6
Edital de Notificação	7
Secretaria Municipal da Educação	8
Atos Administrativos	8
Despacho Decisório	8
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	12
Declaração	12
Licitações e Contratos	12
Contratos	12
PODER LEGISLATIVO	12
Outros Atos	12

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

(Dá nova redação ao art.45 da Lei Complementar nº 145, de 29 de setembro de 2009, que dispõe sobre o plano diretor de arborização urbana e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 45 da Lei Complementar nº 145 de 29 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. Em caso de necessidade de supressão e transplante de árvores deverá o munícipe obter autorização especial emitida pelo órgão ambiental municipal.

§ 1º Somente após a realização da vistoria prévia in loco e expedição de autorização, se for o caso, poderá ser efetuada a supressão e/ou transplante de árvores.

§ 2º A supressão ou transplante só será autorizado nos casos abaixo previstos:

I - para implantação de obras de edificação ou urbanização quando a localização da(s) árvore(s) não permitir(em) a mudança do projeto arquitetônico;

II - quando o estado fitossanitário da árvore justificar a medida;

III - quando a árvore estiver causando comprováveis danos ao patrimônio público ou privado;

IV - quando a árvore constituir-se um obstáculo fisicamente incontornável à circulação de veículos ou à acessibilidade de pedestres;

V - quando o plantio irregular ou a propagação espontânea da árvore impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvore vizinha.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº 419, de 30 de julho de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Antonio Alberto Casali



Superintendente da SAEV Ambiental
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 756, de 09 de setembro de 2021

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA APARECIDA CANDIDO MANTAI)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA APARECIDA CANDIDO MANTAI, a atual Rua Projetada 13, localizada no Loteamento Parque Residencial Figueira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 45.273, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de setembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Esta lei teve origem no Projeto de Lei nº 148/2021 de autoria do nobre Vereador Meidão da Câmara Municipal de Votuporanga

LEI Nº 6 757, de 09 de setembro de 2021

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Convênio com a Fazenda do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, tendo como objeto o aparelhamento dos órgãos municipais de proteção e defesa civil, com vistas ao desempenho de suas atribuições)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Fazenda do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, tendo como objeto o aparelhamento dos órgãos municipais de proteção e defesa civil, com vistas ao desempenho de suas atribuições.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de setembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Vander Marcelo Coienca

Secretário Municipal da Cidade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 758, de 09 de setembro de 2021

(Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica, e determina o método de seleção, o valor, a forma de pagamento e da utilização dos recursos de acordo com o art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis abaixo descritos, com a finalidade de gerar receita de capital para investimentos nas áreas da educação, saúde, cultura, lazer, esportes, infraestrutura urbana e obras em geral no Município.

Imóvel "01"

Lote Urbano

Cadastro Municipal: NO.31.14.04.06

Localização: Rua Pastor Francisco Palácio esquina com a Rua Orlando Comar, 6º Distrito Empresarial Valdevir Davanço, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga-SP.

Matrícula: 49.626

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 2.002,11 m²□

ROTEIRO

"Um terreno de formato irregular, constituído do lote seis (6) da quadra quatro (4), Cadastro NO.31.14.04.06, situado a Rua Pastor Francisco Palácio (antiga rua projetada 7), lado par, esquina com a Rua Orlando Comar (antiga rua projetada 3), no loteamento denominado 6º Distrito Empresarial Valdevir Davanço (outrora 6º Distrito Industrial), nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 19,85 metros em reta, de frente, para a Rua Pastor Francisco Palácio; 14,14 metros em curva, na confluência das referidas vias públicas; 28,85 metros nos fundos, confrontando com o lote 5; por 61,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua Orlando Comar; e 70,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 7, encerrando uma área de 2.002,11 metros quadrados".

Imóvel "02"

Lote Urbano

Cadastro Municipal: NE.21.07.04.01-A

Localização: Rua Humberto Correa Bonetti, lado ímpar, esquina com a Rua Rachid Homsí, Loteamento Jardim Canaã, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga-SP.

Matrícula: 46,350

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área Terreno: 982,33 m²□

Área da construção: 651,77m²

ROTEIRO

"Um terreno de formato irregular, constituído de parte do lote um (1), da quadra quatro (4), cadastro municipal



NE.21.07.04.01-A, situado à rua Humberto Correa Bonetti, lado ímpar, esquina com a rua Rachid Homsí, no loteamento Jardim Canaã, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 12,11 metros em reta, de frente, para a rua Humberto Correa Bonetti; 14,07 metros em curva, na confluência das referidas vias públicas; 21,73 metros nos fundos, confrontando com o lote 2, por 37,97 metros do lado direito, confrontando com a rua Rachid Homsí; e 45,70 metros do lado esquerdo, confrontando com parte do lote 1 (atual cadastro final 1), encerrando uma área de 982,33 metros quadrados”.

Art. 2º. A alienação será feita mediante venda através de licitação, por preço nunca inferior ao da avaliação, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento à vista.

Parágrafo único. Será concedido a qualquer tempo, desconto pelo pagamento antecipado de todas as parcelas vincendas, na razão de 2% (dois por cento) por parcela.

Art. 3º. Os recursos financeiros obtidos com as alienações serão utilizados obedecido o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 759, de 09 de setembro de 2021

(Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para doação de imóveis na Vila Ipiranga II e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóveis que especifica, localizados no loteamento Vila Ipiranga II, assim descritos:

IMÓVEL 1

Matrícula: nº 72.692

Cadastro: SO.11.13.28.06 – lado ímpar.

Local: Rua Thomaz Paes da Cunha Filho esquina com a Rua Bahia.

Loteamento: Vila Ipiranga II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 210,20m².

Possuidor: Rogério Dias de Godói

RG nº 45.093.741-0 – SSP/SP

CPF nº 391.811.838-01

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto localizado no alinhamento da Rua Thomaz Paes da Cunha Filho e a divisa com o lote 07, Cadastro Municipal SO.11.13.28.07, numa distância de 25,53 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando

com o lote 05, Cadastro Municipal SO.11.13.28.05, numa distância de 9,11 metros, até encontrar o alinhamento da Rua Bahia; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Bahia, numa distância de 14,57 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue (em curva), na confluência da Rua Bahia com a Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, num desenvolvimento de 15,11 metros e raio de 9,98 metros, até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 210,20m², lote este que será cadastrado sob o nº SO.11.13.28.06.

IMÓVEL 2

Matrícula: nº 72.693

Cadastro: SO.11.13.28.07 – lado ímpar.

Local: Rua Thomaz Paes da Cunha Filho

Loteamento: Vila Ipiranga II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 219,86m².

Possuidora: Marta Teixeira da Silva

RG nº 17.871.951-1 – SSP/SP

CPF nº 064.464.718-31

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto localizado no alinhamento da Rua Thomaz Paes da Cunha Filho e a divisa com o lote 08, Cadastro Municipal SO.11.13.28.08; daí segue em reta confrontando com o lote 08, Cadastro Municipal SO.11.13.28.08, numa distância de 25,49 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com os lotes 04 e 05, cadastros municipais SO.11.13.28.04 e SO.11.13.28.05, numa distância de 8,95 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 06, Cadastro Municipal SO.11.13.28.06, numa distância de 25,53 metros, até encontrar o alinhamento da Rua Thomaz Paes da Cunha Filho; daí deflete à direita e segue (em curva) pelo alinhamento da Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, num desenvolvimento de 2,05 metros e raio de 9,98 metros, até outro ponto; daí finalmente segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, numa distância de 6,30 metros até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 219,86m², lote este que será cadastrado sob o nº SO.11.13.28.07.

IMÓVEL 3

Matrícula: nº 72.694

Cadastro: SO.11.13.28.08 – lado ímpar.

Local: Rua Thomaz Paes da Cunha Filho.

Loteamento: Vila Ipiranga II, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga–SP.

Área: 221,63m².

Possuidor: Nilton Cezar Guilhermiti

RG nº 19.579.330-4 – SSP/SP

CPF nº 088.687.158-13

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Tem início num ponto localizado no alinhamento da Rua Thomaz Paes da Cunha Filho e a divisa com o lote 09A, Cadastro Municipal SO.11.13.28.09A, daí segue em reta confrontando com os lotes 09A e 03, cadastro municipais SO.11.13.28.09A e SO.11.13.28.03, numa distância de 24,97 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 04, numa distância de 7,31 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 07, Cadastro Municipal SO.11.13.28.07, numa

distância de 25,49 metros, até encontrar o alinhamento da Rua Thomaz Paes da Cunha Filho; daí deflete finalmente à direita e segue pelo alinhamento da referida rua, numa distância de 10,35 metros, até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 221,63m², lote este que será cadastrado sob o nº SO.11.13.28.08.

Art. 2º. A presente doação dar-se-á nos termos do artigo 17, alíneas “f”, “h” e “i” da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal outorgará a competente escritura, quando o donatário requerer a lavratura da escritura ao tabelião local ou a quem de direito.

Parágrafo único - As despesas com a escritura e registro correrão por conta dos donatários.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 760, de 09 de setembro de 2021

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, e nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.800,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2021 no valor de R\$ 306.800,00 (trezentos e seis mil e oitocentos reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal da Cidade

Unidade Executora: 01 – Secretaria da Cidade

Função 04 – Administração

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0006 – Cidadania Em Primeiro Lugar

Atividade 2.146 – Manutenção das Ações do Procon

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 4.700,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R\$ 12.100,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 06 – Departamento de Fiscalização de Obras

Função 15 – Urbanismo

Sub Função 451 – Infraestrutura Urbana

Programa 0023 – Infraestrutura para Todos

Atividade 1.019 – Iluminação Pública para todos

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 101.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Unidade Executora: 02 – Departamento de Trânsito

Função 26 – Transporte

Sub Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0032 – Gestão de Trânsito

Atividade 2.075 – Manutenção das Ações do Trânsito

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 134.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 40.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 15.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo



LEI Nº 6 761, de 09 de setembro de 2021

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, e nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.385.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2021 no valor de R\$ 5.385.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo
 Unidade Executora: 04 – Corpo de Bombeiros
 04.122.0005.2011 – Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro
 3.3.90.30 Material de Consumo
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 30.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental
 12.361.0007.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 785.000,00
 12.361.0007.2022 – Transporte de Aluno
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 1.100.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação
 Unidade Executora: 04 – FUNDEB
 12.361.0007.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
 Valor R\$ 325.000,00
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
 Valor R\$ 1.520.000,00
 12.365.0008.2023 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
 Valor R\$ 163.000,00
 12.365.0008.2141 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
 Valor R\$ 162.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Esportes
 27.812.0019.2048 – Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol, basquetebol, judô, karate e outros
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 70.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras
 Unidade Executora: 05 – Departamento de Qualidade Urbana e Rural

15.452.0030.2073 – Iluminação pública
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 600.000,00
 15.452.0030.2157 – Manutenção das Atividades do Departamento de Qualidade Urbana e Rural
 3.3.90.30 Material de Consumo
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 200.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras
 Unidade Executora: 06 – Departamento de Fiscalização de Obras
 15.451.0024.2160 – Manutenção do Departamento de Fiscalização de Obras
 3.3.90.30 Material de Consumo
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 80.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde
 Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0025.2062 – Realização de Assistência à Saúde na Atenção Básica
 3.3.90.30 Material de Consumo
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 200.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Cultura
 13.392.0011.2029 – Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 50.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Trânsito
 26.782.0032.2075 – Manutenção das Atividades de Trânsito
 3.3.32.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 75.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 17 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Executora: 00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 08.244.0055.2131 – Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
 Valor R\$ 4.400,00
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
 Valor R\$ 20.600,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2021.

Jorge Augusto Seba
 Prefeito Municipal
 Deodete Aparecido Vechiato
 Secretária Municipal da Fazenda
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.
 Alexandre Elias Giora
 Secretário Municipal de Governo



Decretos

DECRETO Nº 13 555, de 08 de setembro de 2021

(Dispõe sobre cancelamento de empenhos prévios não liquidados)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compromissos financeiros do Município são objetos de empenhos prévios, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 4320/64.

Considerando que esses empenhos não atingiram o estágio de liquidação, não se constituindo, por isso, despesa efetivamente realizada;

Considerando que tais documentos estão configurados na Contabilidade Municipal como “Restos a Pagar não Processados”, quando na realidade não se caracterizam como passivo do Tesouro Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por não liquidados, os empenhos prévios abaixo relacionados:

Data	N. E. nº	Credor	Valor
10/01/2020	810 - Total	Paviecon Engenharia Construções e Avaliações Eireli	4.376,90
12/11/2020	22632 - Total	GHM Construtora – Eireli - EPP	13.534,43
17/09/2020	18676 - Parcial	GOS Incorporadora e Administradora de Obras Ltda	15.703,56

Art. 2º Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder às anotações e baixas para a completa execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de setembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 554, de 08 de setembro de 2021

(Cessa os efeitos do Decreto nº 13.211, de 29 de março de 2021, que readaptou temporariamente a servidora Clara Cristina Nates de Lima)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 13.211, de 29 de março de 2021, que readaptou temporariamente a servidora Clara Cristina Nates de Lima, RG n.º 27.643.071-2, CPF n.º 314.452.638-07, para exercer função diversa de Técnico do Executivo XI – Administração Geral II, retornando a mesma ao pleno exercício do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, a partir de 10 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de setembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 556, de 09 de setembro de 2021

(Designa Gilmar da Silva Francelino para responder como Assessor Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Município, por motivo de férias do Heber Carlos Menezes)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder como Assessor Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Município, o servidor público municipal Gilmar da Silva Francelino, RG n.º 45.567.221-0, CPF n.º 368.138.808-37, no período de 08 a 22 de agosto de 2021, por motivo de férias do titular Heber Carlos Menezes, RG n.º 29.197.642-6, CPF n.º 218.808.078-58.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicado e registrado na “Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo” da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 557, de 09 de setembro de 2021

(Designa Maryelle Carla de Oliveira Mazzo para responder pelo Expediente do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias da titular Daiani Biliazzi Santos de Lima)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Maryelle Carla de Oliveira Mazzo, RG n.º 41.465.375-0, CPF n.º 361.486.088-47, no período de férias de 08 de setembro de 2021 a 07 de



outubro de 2021 da titular Daiani Biliazzi Santos de Lima, RG n.º 40.978.035-2, CPF n.º 322.220.408-09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicado e registrado na “Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo” da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 558, de 09 de setembro de 2021

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga (VOTUPREV), um crédito adicional suplementar para o exercício de 2021, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados a:

03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
01	Instituto de Previdência do Município de Votuporanga			
13	09.122.0052.2113.0000 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	100.000,00		
03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
01	Instituto de Previdência do Município de Votuporanga			
15	09.122.0052.2113.0000 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga			
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00		
	TOTAL	R\$ 180.000,00		

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
01	Instituto de Previdência do Município de Votuporanga			
7	09.122.0052.2113.0000 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga			
	3.3.20.41 CONTRIBUIÇÕES	100.000,00		
03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA			
01	Instituto de Previdência do Município de Votuporanga			
18	99.997.0052.2114.000 Reserva de Contingência Votuprev			
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00		
	TOTAL	R\$ 180.000,00		

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente da Votuprev

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Cidadania – FNAS – Piso de Alta Complexidade – API – 08/2021	R\$ 1.385,62
Ministério da Cidadania – FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade - MSE – 08/2021	R\$ 1.793,15
Ministério da Cidadania – FNAS - Piso de Alta Complexidade – Criança e Adolescente – 08/2021	R\$ 4.075,34
Ministério da Saúde FNS – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Procedimentos no MAC	R\$ 449.327,86
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal-Creche	R\$ 44.940,00
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal - Pré-Escola	R\$ 37.162,00
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal - A.E.E.	R\$ 1.505,20
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal - EJA	R\$ 1.975,04
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal – Ensino Fundamental	R\$ 90.092,20
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal – Ensino Médio	R\$ 27.613,40

Votuporanga, 09 de setembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



Secretaria Municipal da Educação

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 30/08/2021. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 123/2021 – TAMARA BOLONHA SABATIN – RG. 40.458.151-1 PEB I (Regime Administrativo Especial (LC. Nº 453/2021) no CEMEI “Amélia Lucinda de Jesus” em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor de Educação Básica I - Regime CLT. no CEM Professora Nilza Costa Rodrigues em Alvares Florence/SP - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Alvares Florence.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: J2MA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Avenida Hernani de Mattos Nabuco, nº 1136, Jardim das Palmeiras no Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar o arquivo de documentos, equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e mobiliários da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Eletrônico: 11/2021 – Abertura de Licitação, Dispensa de Licitação nº 139/2021 - Processo nº 446/2021.

Valor mensal: R\$ 2.499,90. Valor global: R\$ 29.998,80. Assinatura: 09 de setembro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 09/09/2021.

SEC SAÚDE - RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2021 - PROCESSO Nº 395/2021

OBJETO: Objeto: Aquisição de condicionador de ar, mobiliários e equipamentos hospitalares (2) para o Laboratório Municipal de Votuporanga.

Onde se lê:

QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI o item 6, com o valor de R\$ 14.690,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais).

Leia-se:

QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI o item 6, com o valor de R\$ 7.345,00 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 26/08/2021.

SEC SAÚDE - RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2021 - PROCESSO Nº 395/2021

OBJETO: Objeto: Aquisição de condicionador de ar, mobiliários e equipamentos hospitalares (2) para o Laboratório Municipal de Votuporanga.

Onde se lê:

QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI o item 6, com o valor de R\$ 14.690,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais).

Leia-se:

QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI o item 6, com o valor de R\$ 7.345,00 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 26/08/2021.

SEC OBRAS – COMUNICADO - Tomada de Preço nº 004/2021 – Processo nº 429/2021

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução da obra de construção da ponte sobre o Córrego Boa Vista, na Estrada Municipal VTG-342, Zona Rural, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa NEOBRIDGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 34.283.979/0001-74, interpôs impugnação ao edital em epígrafe, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 09/09/2021.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2021 - PROCESSO Nº 451/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (informática, mobiliários, utensílios elétricos e eletrônicos) para utilização no IGD BOLSA FAMÍLIA-CMAS e IGD BOLSA FAMÍLIA-SUAS a serem adquiridos com Recursos Federais.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/09/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 10/09/2021 ao dia 23/09/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 23/09/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal



da Administração – 09/09/2021.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2021 - PROCESSO Nº 452/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (19) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/09/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 10/09/2021 ao dia 23/09/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 23/09/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 09/09/2021.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021 - PROCESSO Nº 300/2021

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, novo, zero quilômetro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021 ou 2022, cor branca, para utilização nas atividades do CRAS Oeste – Centro de Referência de Assistência Social.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/09/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 10/09/2021 ao dia 23/09/2021 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 23/09/2021 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 09/09/2021.

SEC OBRAS – COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021 - PROCESSO Nº 357/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de luminárias LED para diversos pontos neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa OPTIMUS TECHNOLOGY DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.531.686/0001-54, interpôs

Recurso Administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi deferido PROVIMENTO PARCIAL.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 09/09/2021.



SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

Objeto: Capacitação com práticas pedagógicas em Técnicas de Artesanato em Madeira, Produção de Artesanato "Confeção de Guirlandas" e Oficina de Restauro de Móveis.

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNITÁRIO	TOTAL
01	019.002.081	SER	80	Contratação de empresa para Capacitação com práticas pedagógicas em Técnicas de Artesanato em Madeira, Produção de Artesanato "Confeção de Guirlandas" e Oficina de Restauro de Móveis com todo material fornecido pela empresa, formado por até duas turmas de 20 (vinte) alunos, que será no espaço do Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali", sendo todo material produzido na capacitação, utilizado para decorar a cidade em datas comemorativas importantes (Páscoa, Dia das Crianças e Natal), para o desenvolvimento cultural e turístico, como apoio e incentivo para geração de renda, fortalecendo o turismo de negócio de Votuporanga/SP, período de setembro a dezembro de 2021.	R\$ 852,375	R\$ 68.190,00

Dispensa de Licitação nº 137/2021 - Processo nº 440/2021. Valor por hora: R\$ 852,375. Valor global: R\$ 68.190,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 09 de setembro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 09/09/2021.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIDICOLA – CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Agulhas e Seringas (2) para a Campanha de Vacinação Covid-19, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.029.359	UND	50.000	Agulha 20 x 5,5, hipodérmica, parede fina trifacetada, estéril, descartável, embalada individualmente em blister, apresentação caixa com 100 unidades, possuir registro junto à ANVISA.	INJEX	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
02	001.029.360	UND	50.000	Agulha 25 x 7,0, hipodérmica, parede fina trifacetada, estéril, descartável, embalada individualmente em blister, apresentação caixa com 100 unidades, possuir registro junto à ANVISA.	INJEX	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00

Pregão Eletrônico nº 238/2021A - Processo nº 404/2021A. Valor Global Estimado: R\$ 9.000,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 09 de setembro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 09/09/2021.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Agulhas e Seringas (2) para a Campanha de Vacinação Covid-19, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	001.029.736	UND	60.000	Seringa descartável 1 ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, possuir registro junto à ANVISA.	RYMCO	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00

Pregão Eletrônico nº 238/2021B - Processo nº 404/2021B. Valor Global Estimado: R\$ 15.600,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 09 de setembro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 09/09/2021.



SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: V.S.SA MOBILIÁRIO URBANO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de pintura e adesivagem em placas de sinalização de trânsito do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01 (único)	01	003.003.011	SER	200	Serviço completo de pintura e adesivagem (símbolos/dizeres) de placas de sinalização de trânsito, conforme especificações da secretaria, na medida de 50x70cm e com aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal.	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
	02	003.003.012	SER	200	Serviço completo de pintura e adesivagem (símbolos/dizeres) de placas de sinalização de trânsito, conforme especificações da secretaria, na medida de 50x100cm e com aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal.	R\$ 64,10	R\$ 12.820,00
	03	003.003.017	SER	200	Serviço completo de pintura e/ou adesivagem para placas de sinalização de trânsito na medida de 60x36cm. Na face principal, o sinal (símbolos/dizeres) deverá ser impresso pelo processo de silk-screen feito com tinta serigráfica ou com a aposição de películas adesivas, dependendo da determinação da Secretaria e receber uma aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal.	R\$ 45,59	R\$ 9.118,00
	04	003.003.014	SER	40	Serviço completo de pintura e adesivagem (símbolos/dizeres) de placas de sinalização de trânsito, conforme especificações da secretaria, na medida de 1,20 x 0,80 m e com aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal.	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
	05	003.003.015	SER	40	Serviço completo de pintura e adesivagem (símbolos/dizeres) de placas de sinalização de trânsito, conforme especificações da secretaria, na medida de 1,50 x 0,80 m e com aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal.	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
	06	003.003.016	SER	40	Serviço completo de pintura e adesivagem (símbolos/dizeres) de placas de sinalização de trânsito, conforme especificações da secretaria, na medida de 2,00 x 0,50 m e com aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal.	R\$ 169,02	R\$ 6.760,80

Pregão Eletrônico nº 227/2021 - Processo nº 389/2021. Valor Global Estimado: R\$ 55.298,80. Vigência: 12 meses. Assinatura: 09 de setembro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 09/09/2021.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Declaração

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

=====

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000, a Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga estará realizando Audiência Pública para discussão de Alteração do PPA – Plano Plurianual - Lei nº. 6.629, de 30 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº. 6.630, de 30 de novembro de 2020 e abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 109.742,77 na Saev Ambiental “Centro Administrativo Engenheiro Ambrósio Riva Neto”, no dia 13 de setembro (segunda-feira) de 2021, às 08:00 horas.

Votuporanga, 09 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ALBERTO CASALI

Superintendente

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2021

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: SAMENZATI CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a retirada e instalação completa de reservatório metálico tipo taça com capacidade de 150 m³, localizado na Rua Elvio Morialli, s/nº, Loteamento Parque Cidade Jardim II, Votuporanga/SP, com Latitude: - 20.396033 e Longitude: - 49.940840 e instalação na Rua Projetada 01, s/nº, 7º Distrito Empresarial Maria dos Santos Facchini, Distrito de Simonsen, Votuporanga/SP, com Latitude: - 20.444849 e Longitude: - 49.907783, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma-físico – financeiro, memorial descritivo e memorial de cálculo anexos ao Edital e proposta da licitante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.530,20 (trinta e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2021.

MODALIDADE: Convite nº 03/2021 – Processo nº 29/2021 Votuporanga, 09 de setembro de 2021

Antonio Alberto Casali

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida a população para AUDIÊNCIAS PÚBLICAS que serão realizadas nos dias 15 e 22 de setembro de 2021, ambas às 18h, no Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, com a seguinte pauta:

1. Projeto de Lei Complementar nº 18/2021- INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, REGULAMENTA O ZONEAMENTO, O PARCELAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Na ocasião, com a participação dos vereadores e população, o Poder Executivo, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, apresentará explicações acerca do PROJETO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, da seguinte forma:

- Audiência nº 1 – 15/09/2021 às 18h: Explicações sobre os Títulos I, II, III e V;
- Audiência nº 2 – 22/09/2021 às 18h: Explicações sobre os Títulos IV e VI.

Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 3 de setembro de 2021.

SÉRGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 15 de setembro de 2021, às 17h, no Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, com a seguinte pauta:

1. Projeto de Lei Complementar Nº 12/2021- CONSOLIDA E ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 8 de setembro de 2021.

SÉRGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br